



Ofício Circular nº 343/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(às) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0001759-59.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de indícios de suposta fraude.

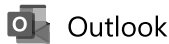
Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente ID 6176041, em anexo, advindo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, informando a esta Casa Censora sobre fraude em reconhecimento de firma realizada em autorização para transferência de veículo Honda/CG 160 FAN, placa JDD6C24, Renavam 01415767510, supostamente autenticada pelo 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Tubarão/SC.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





autos SEI n.0052130-54.2025.8.24.0710 - Ciência -

De TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Data Seg, 2025-06-30 11:12

Para Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>; Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; Corregedoria Bahia <extracorregedorias@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdft.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <protocolocgj@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>

3 anexos (456 KB)

Ato_Ordinatorio_9526505.pdf; Oficio_9503623_1__Oficio_055_2025.pdf; Documentacao_9503627_2__ANexo.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0052130-54.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos do município e comarca de Tubarão/SC comunicou, por meio do Ofício n. 055/2025 (9503623), sobre circulação de documento com indícios de fraude em reconhecimento de firma, realizada em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo, referente ao veículo Honda/CG 160 FAN, placa JDD6C24, Renavam 01415767510, e autenticação falsamente atribuída ao tabelionato comunicante.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: ***O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.***

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.





Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 27/06/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9526505** e o código CRC **26795FE2**.

0052130-54.2025.8.24.0710

9526505v2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512621658

Nome original: 055_Comunicado de Suposta Falsificação_Ofício.pdf

Data: 17/06/2025 17:27:42

Remetente:

Tubarão - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos
Tubarão - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos
TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suposta falsificação



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 02/07/2025 14:40:23

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25070214402364400000005802911>

Número do documento: 25070214402364400000005802911

Ofício 055/2025

Tubarão, 17 de junho de 2025

Assunto: Alerta sobre possível falsificação de reconhecimento de firma – uso indevido do nome da serventia

Prezados,

Sirvo-me do presente para comunicar, com o intuito de **alertar as serventias do Estado de Santa Catarina** quanto à circulação de documento com indícios de **falsificação de reconhecimento de firma, atribuído indevidamente a este 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Tubarão/SC**.

Na data de hoje, 17 de junho de 2025, um cliente entrou em contato com esta Serventia por meio do WhatsApp institucional, solicitando a verificação da autenticidade de um reconhecimento de firma em um **ATPV-e (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - Digital)**, referente ao veículo Honda/CG 160 FAN, placa JDD6C24, Renavam 01415767510, de propriedade do Sr. Alexandre Cavalheiro da Silva, inscrito no CPF nº 045.036.560-31.

Após análise do material enviado, constatamos os seguintes pontos:

- a) O Sr. Alexandre não possui ficha de firma ou qualquer cadastro neste Tabelionato;
- b) A etiqueta apresentada não segue o padrão gráfico utilizado por esta Serventia;
- c) O carimbo e a assinatura constantes no documento não correspondem aos utilizados por nossos prepostos;
- d) Consta no documento o nome de um escrevente “Felipe Silva”, sendo que não há, nem houve, funcionário com esse nome no quadro funcional da Serventia, especialmente na data de 13/06/2025; e
- e) O selo constante na etiqueta sequer pode ser validado na plataforma oficial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o que reforça a suspeita de falsificação do ato notarial.

Acrescento que o cliente foi devidamente orientado quanto à suspeita de falsificação e à irregularidade do documento apresentado, bem como informo que foi lavrado o competente Boletim de Ocorrência para resguardo da fé pública e apuração dos fatos pelas autoridades competentes.

Comunicamos este fato para que as demais serventias fiquem atentas a documentos semelhantes e possam prevenir eventuais prejuízos aos usuários e à segurança jurídica dos atos praticados.

Colocamo-nos à disposição para compartilhar a imagem do documento suspeito, caso seja de interesse para fins de confronto ou registro interno.

Atenciosamente,

Amanda Boppré Silva
Tabeliã Substituta

Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2tt.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512621657

Nome original: 055_Comunicado de Suposta Falsificação_ATPV.pdf

Data: 17/06/2025 17:27:42

Remetente:

Tubarão - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos
Tubarão - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos
TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suposta falsificação



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 02/07/2025 14:40:23

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25070214402364400000005802911>

Número do documento: 25070214402364400000005802911



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN - SC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01415767510

PLACA
JDD6C24

ANO FABRICAÇÃO
2024

ANO MODELO
2024



Valide este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO
HONDA/CG 160 FAN

CAT

COR PREDOMINANTE
VERMELHA

CHASSI
9C2KC2200RR526108

NÚMERO CRV
223457925739

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
86806314566

NÚMERO ATPve
241721103821437

DATA EMISSÃO DO CRV
17/01/2024

HODÔMETRO
7132

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
VANDERLEI LUIS MARTINELLI

CPF/CNPJ
940.262.380-91

E-MAIL

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
MEDIANEIRA

UF
PR

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
AV PRIMO TACCA 516
BELO HORIZONTE CEP: 85724-286

ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS SENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
ALEXANDRE CAVALHEIRO DA SILVA

CPF/CNPJ
045.036.560-31

E-MAIL

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
TUBARAO

UF
SC

Valor declarado na venda: R\$ 9.500,00

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL
TUBARAO - SC

DATA DECLARADA DA VENDA
13/06/2025

Alexandre Cavalheiro

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Tubarão

R. Lauro Müller, 500 - Centro, Tubarão - SC, 88701-100

Reconhecido por AUTENCIDADE e dou fé a (s) firmas de:
ALEXANDRE CAVALHEIRO DA SILVA, -***-***-

TUBARAO 13 DE JUNHO DE 2025

Felipe S
FELIPE SILVA
ESCREVENTE



HRK19965-7KW5

Versão do layout: 2.1